

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.012, DE 30 DE MARÇO DE 1999.**

**Revogado pelo Dec. nº 3.107, de 30.6.99**

Prorroga prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.419, de 15 de dezembro de 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 1999, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.419, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.822, de 27 de outubro de 1998.

Brasília, 29 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.